



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2013.

Comunicação nº 382/13 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Proc. 538/2013

Recurso Voluntário

**Recorrente: Procuradoria do J.J.D. Liga Campista de
Desportos**

Recorrido: Comissão Disciplinar da LCD

- 1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD), admito o recurso;**
- 2. Encaminhe-se os autos ao Relator Dr. Vagner Lima Gabriel.**
- 3. Publique-se e Cumpra-se.**

**José Teixeira Fernandes
Presidente TJD/RJ**